

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 1 de agosto de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 31/07/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7911

Número de Autenticidade: 5299424a5769b4e915a9dccb3a1cdfad

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR, Nº 1127 DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Prorroga por mais 3 (três) meses, a contar do término do prazo originalmente estabelecido, a duração do Comitê Gestor da Cadeia de Custódia, instituído pela Portaria TJRR/PR n. 774, de 28 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJRR/PR n. 774, de 28 de abril de 2025, que instituiu o Comitê Gestor da Cadeia de Custódia no âmbito deste Egrégio Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo inicialmente fixado para conclusão dos trabalhos do referido Comitê, a fim de viabilizar a finalização das tratativas relacionadas à regulamentação da matéria no âmbito interno; e

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0006103-92.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 3 (três) meses, a contar do término do prazo originalmente estabelecido, a duração do Comitê Gestor da Cadeia de Custódia, instituído pela Portaria TJRR/PR n. 774, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria TJRR/PR n. 774, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 31/07/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2446032 e o código CRC B07F8680

PORTARIA TJRR/PR, Nº 1128 DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0001243-48.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Desembargadora **Tânia Vasconcelos**, com ônus para este Tribunal, para participar do curso presencial **Liderança e Inovação no Treinamento e Desenvolvimento: Capacitar Seus Gestores para um futuro de Sucesso. Treinamento e Qualificação de Pessoal de Acordo com os Objetivos e Finalidades do Órgão**, que ocorrerá no período de **11 a 16/8/2025**, no Rio de Janeiro - RJ.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO**, **Presidente**, em 31/07/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2441752 e o código CRC A9AD707E

PORTARIAS TJRR/PR DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0016191-92.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1129 - Exonerar a servidora **IVY MARQUES AMARO**, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria de Qualidade de Vida, do cargo em comissão de Secretária Adjunta, código TJ/DCA-6, a contar da publicação desta portaria.

N. 1130 - Designar a servidora **IVY MARQUES AMARO**, Técnica Judiciária, para exercer a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, a contar da publicação desta portaria.

N. 1131 - Dispensar a servidora **KLISSIA MICHELLE MELO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, lotada no Núcleo de Projetos e Inovação, da função de confiança de Coordenadora de Núcleo, código TJ/FC-1, a contar da publicação desta portaria.

N. 1132 - Nomear a servidora **KLISSIA MICHELLE MELO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta, código TJ/DCA-6, com lotação na Secretaria de Qualidade de Vida, a contar da publicação desta portaria.

N. 1133 - Exonerar a servidora **INAIARA MILAGRES CARNEIRO DE SÁ**, Analista de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Gestão Estratégica, do cargo de Secretária Adjunta, código TJ/DCA-6, a contar da publicação desta portaria.

N. 1134 - Designar a servidora **INAIARA MILAGRES CARNEIRO DE SÁ**, Analista de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, para exercer a função de confiança de Coordenadora de Núcleo, código TJ/FC-1, com lotação no Núcleo de Projetos e Inovação, a contar da publicação desta portaria.

N. 1135 - Dispensar a servidora **SILVIA SCHULZE**, Técnica Judiciária, lotada na Subsecretaria de Planejamento e Governança, da função de confiança de Subsecretária, código TJ/FC-3, a contar da publicação desta portaria.

N. 1136 - Nomear a servidora **SILVIA SCHULZE**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta, código TJ/DCA-6, com lotação na Secretaria de Gestão Estratégica, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 31/07/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2447716 e o código CRC 4696376A.

PORTARIA TJRR/PR, Nº 1137 DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0013076-63.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

ELOGIAR e AGRADECER a servidora **ARIELLY NÉ DE ALMEIDA**, profissional dedicada, desde a função de estagiária até o exercício do cargo de assessora jurídica da Presidência deste Tribunal, desempenhou suas atividades com eficiência, zelo, responsabilidade e espírito colaborativo, deixando um legado de compromisso com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Em razão da solicitação de sua exoneração, registro agradecimento por sua valiosa contribuição e formulo votos de pleno êxito em sua nova caminhada.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 31/07/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2446385 e o código CRC 81FE981E.

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 31/7/2025

PORTARIA TJRR/GABJA N. 290, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016298-73.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, titular da Vara de Execução Penal, para responder pela Vara Única da Comarca de Mucajaí, nos dias **4, 7, 8, 14, 15 e 18/8/2025**, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º Designar a Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para responder pela Vara Única da Comarca de Mucajaí, nos dias **5, 6, 12, 13, 19 e 20/8/2025**, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 291, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016035-07.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, titular da Vara da Execução Penal, para usufruto no período de **1 a 5/9/2025**, por ter laborado no Recesso Forense de 2024.

Art. 2º Designar a Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, para responder pela Vara de Execução Penal, no período de **1 a 5/9/2025**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **“NÃO”**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**



ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 31/07/2025

EDITAL N.º 57/2025

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso "**Atualização em Direito Criminal - Penal, Processo Penal e Legislação Extravagante**", a ser ministrado pelo instrutor Dr. Rogério Sanches Cunha.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **EAD síncrono**.
- 1.2. O curso tem por objetivo interpretar e aplicar de forma atualizada os conhecimentos em Direito Penal, Processo Penal e Legislação Extravagante, aprimorando suas competências técnicas e jurídicas.
- 1.3. A carga horária será de **12h/a (doze horas-aula)**.
- 1.4. O curso será realizado na Escola Judicial de Roraima - EJURR.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **60 (sessenta) vagas**.
- 2.2. Público-alvo: Magistradas, magistrados, servidoras, servidores do TJRR.
- 2.3. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico <https://ejurr.tjrr.jus.br>, no período compreendido entre os dias **25/8 e 3/9/2025**.
- 3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.
- 3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.
- 3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.
- 3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.
- 3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.
- 3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.
- 3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:
 - 4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específi-

cos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);
- b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à frequência **igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação do curso no prazo de 5 (cinco) dias do término do curso.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
5/9/2025 14h às 16h (via Meet)	1. Sistema acusatório, juiz das garantias e arquivamento da investigação; 2. Acordo de não persecução penal (aspectos práticos); 3. Lei Maria da Penha (aspectos materiais e processuais); 4. Recentes alterações legislativas: CP, CPP, LEP e Leis Extravagantes; 5. Atualização jurisprudencial	2h/a
12/9/2025 14h às 16h (via Meet)		2h/a
19/9/2025 14h às 16h (via Meet)		2h/a
26/9/2025 14h às 16h (via Meet)		2h/a
16/10/2025 14h às 16h (via Meet)		2h/a
17/10/2025 14h às 16h (via Meet)		2h/a
TOTAL		12h/a

CURRÍCULO DO INSTRUTOR:**ROGÉRIO SANCHES CUNHA**

Mestrando do programa de pós-graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas). Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1997). Promotor de Justiça do Tribunal do Júri da Comarca de Campinas. Atualmente é Assessor Criminal da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo. É Coordenador do curso RSConline. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito e Processo Penal.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 29/7/2025

PORTARIA/CGJ Nº 64, DE 29 DE JULHO DE 2025.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0014960-30.2025.8.23.8000;

RESOLVE:

Art.1º Alterar a escala dos Juízes que atuam no Núcleo de plantão Judicial e Audiências de Custódia, fazendo constar a modificação abaixo.

Terceira Vara Criminal	08/07/2025
Segunda Vara Criminal	10/12/2025

Art. 2º Informe-se o Núcleo de Custódia, a Subsecretaria de Central de Serviços e a Secretaria de Gestão de Magistrados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 30 de julho de 2025.

Eduardo Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0012792-55.2025.8.23.8000**

Assunto: PERÍCIA - O objeto deste Edital consiste no credenciamento de profissionais (pessoa física e pessoal jurídica), científicas ou científicos (pessoas jurídicas) para atuarem como auxiliares da justiça nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual - Não incluir pagamento

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o credenciamento de profissionais (pessoas física e jurídica), científicas (pessoas jurídicas) para atuarem como auxiliares da justiça nos feitos de jurisdição estadual.
2. Vieram os autos para homologação dos pedidos de credenciamento acostados aos Eps. 2443205 e 2443807.
3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável ao pedido, atestando o atendimento ao exigido nos itens 1 e 4 do Edital de Credenciamento n.º 01/2025, conforme Ata de Reunião (Ep. 2443251).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2025 (Ep. 2354217) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 2443256) para credenciar, no prazo previsto no Edital, as Sras. MARIANA DE OLIVEIRA COSTA NONATO (EP 2443205), para atuar como Perita - Médica Parecerista - Especialidade Generalista, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima e YASMIN ALVES DE ANDRADE (EP. 2443807), para atuar como Facilitadora de Justiça Restaurativa, com atuação na comarca de Boa Vista - RR .
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplifica.
7. A STI para acompanhamento.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

DECISÃO**PROCESSO SEI Nº 0004171-45.2020.8.23.8000**

ASSUNTO: Credenciamento de Profissional para atuar como Entrevistador Forense

1. Trata-se de requerimento formulado pela Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC, em que solicita o desc credenciamento da Servidora Tayane Luciula Andrade Sales (Ep. 2446127).
2. O requerimento foi fundamentado na Resolução CNJ nº 233/2016, consulta CNJ nº 0002503-18.2023.2.00.0000 e decisão proferida no âmbito do Processo nº 0007320-73.2025.8.23.8000, na qual restou consolidado o entendimento de que é vedado ao servidor do Poder Judiciário exercer, mediante remuneração, encargos técnicos ou periciais, inclusive os relacionados à oitiva especializada de crianças e adolescentes e à tradução de depoimentos.
3. Portanto, considerando o pedido apresentado, com fundamento no item 7.1 do Edital de Credenciamento n.º 02/2025 (Ep. 2392980), HOMOLOGO O DESCREDENCIAMENTO.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Após, encaminhem-se os autos à SUBALC para as providências pertinentes.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário Geral

DECISÃO**Processo ADMINISTRATIVO n.º 0012770-94.2025.8.23.8000**

Assunto: O objeto deste Edital consiste no credenciamento de profissionais (pessoa física) para atuarem como entrevistadores nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

1. Trata-se de procedimento administrativo que abriga o Edital de Credenciamento n.º 02/2025, cujo objeto consiste no Credenciamento de profissionais (pessoas físicas), inscritos nos órgãos de classe competentes, com especialidade comprovada nas áreas de Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Direito para atuarem como profissionais especializados nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação do pedido de credenciamento acostado aos Eps. 2445563 e 2445901.
3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável ao pedido, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 02/2025, conforme Ata de Reunião (Ep. 2446014).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2025 (Ep. 2354217) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 2446092) para credenciar, no prazo previsto no Edital, Sra. RENATA MARIA LARANJEIRA DOS SANTOS (EP.2445563), graduada em Psicologia, para atuar com perita na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, com atuação na comarca de Boa Vista, e MARIA DO SOCORRO MARIANO DA SILVA (EP.2445901), Graduada em Direito, para atuar com perita na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, encaminhando o presente feito, com atuação na comarca de Boa Vista.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA
Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 842 DO DIA 31 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0016004-84.2025.8.23.8000;

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3011826	ALINE MELO LOPES JUNGES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	21/08/2025
3011841	BEGSON DE LIMA MOURA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	16/08/2025
3011827	DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	16/08/2025
3011843	DIEGO DUTRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	16/08/2025
3011831	EDILSON AGUIAR DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	16/08/2025
3011840	EMERSON DIEGO LOURENÇO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	16/08/2025
3011185	EVERTON SANDRO ROZZO PIVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	VIII	IX	09/08/2025
3011394	FRANCISCO ARAÚJO FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	04/08/2025
3011837	JADSON INACIO DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	17/08/2025
3011704	JEFFERSON VON RANDOW RATTES LEITÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	13/08/2025
3011835	JOSÉ EDVAL ANDRADE RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	16/08/2025
3011393	JOSÉ RIBAMAR NEIVA NASCIMENTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	10/08/2025
3010672	JOSILENE DE ANDRADE LIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	28/08/2025
3010726	MAURÍCIO ROCHA DO AMARAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	X	XI	18/08/2025
3011834	MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	31/08/2025
3011830	OLIVIA COSTA LIMA RICARTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	16/08/2025
3011842	OZANIRA PATRICIO DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	16/08/2025

3011828	PAULO ROBERTO LUZ DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	16/08/2025
3011829	RAFAEL DE SOUZA CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	16/08/2025
3011547	RAYSON ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ACOMPANHAMEN TO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	VI	VII	09/08/2025
3011832	RENATA GANDRA DE ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	16/08/2025
3011184	SUELY SOUSA ROSA CAIXETA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	16/08/2025
3011844	TATIANA DA LUZ GARCIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	17/08/2025
3011836	VALDECIR CORREIA DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	16/08/2025
3011838	VICTOR CHAVES DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	16/08/2025
3011839	ZILVA NETA FARIAS AMORIM	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	16/08/2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO N° 036/2025 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no **I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital n° 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de **1º/08 a 07/08/2025** para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria n° 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

COMARCA DE BOA VISTA

NÍVEL SUPERIOR

**ADMINISTRAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
18º	JAQUELINE DA SILVA ISABEL
19º	FABIO LUCIO CARVALHO DE LIMA

**PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	ANA CAROLINE RAPOSO DE LIMA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA

Expediente de 31/7/2025

PORTARIAS TJRR/SQV, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 415, de 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N. 355 Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **DIEGO DUTRA**, Técnico Judiciário/Função Técnica de Assessoramento, no período de **29/7 a 2/8/2025**.

N. 356 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **EDJANE ESCOBAR DA SILVA FONTELES**, Técnica Judiciária/Chefe de Setor, no período de **28/7 a 3/8/2025**.

N. 357 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ELAINE MAGALHAES ARAUJO BATISTA**, Técnica Judiciária/Subsecretária, no período de **28/7 a 25/9/2025**.

N. 358 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **FELIX MATEUS TESKE**, Técnico Judiciário, no período de **31/7 a 18/8/2025**.

N. 359 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **JOSILENE DE ANDRADE LIRA**, Técnica Judiciária, no período de **25/7 a 3/8/2025**.

N. 360 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **NILVA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Cedida/Gestora de Fórum, no período de **25/7 a 8/8/2025**.

N. 361 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **SUANAM NAKAI DE CARVALHO NUNES**, Analista Judiciária – Direito, no período de **28/7 a 1º/8/2025**.

Janaine Voltolini de Oliveira
Secretária de Qualidade de Vida

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 31/07/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 15/2025** (Proc. Adm. n. 0007535-49.2025.8.23.8000).

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de **Bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Roraima e Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir do dia 01/08/2025, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 15/08/2025, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 01/08/2025 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR, 31 de julho de 2025.

Elano Loureiro Santos

Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 31/07/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 31 DE JULHO DE 2025

N. 1453 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012881-78.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Joao Creso de Oliveira	Auxiliar Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Boa Vista/RR	
Motivo:	Conduzir o veículo Toyota NBA 7E43 para Revisão de 30.000 Km	
Data:	16 a 17.06.2025	

N. 1454 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016321-82.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luan Storny Medeiros dos Santos	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	30.07.2025.	

N. 1455 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016351-20.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcio André de Souza Sobral	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	BR 432, Vila Central e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	01.08.2025.	

N. 1456 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016345-13.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Elisângela Evangelista Beserra Moreira	Diretor de Secretaria	2,5 (duas e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Participar do I Seminário Longa Manus, a ser realizado em Boa Vista/RR, no dia 07 de agosto de 2025,, no auditório do Fórum Cível Sobral Pinto.	
Data:	06 a 08.08.2025.	

N. 1457 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002633-53.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
André Luiz Paiva de Queiroz	Cedido - Motorista	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarcas de São Luiz e Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Conduzir servidor	
Data:	01 a 02.08.2025	

N. 1458 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016367-71.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Maria Lucia Santos Martins	Cedido - União	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Caracarái/RR.	
Motivo:	Troca das mangueiras dos bebedouros na Comarca de Caracarái e fiscalização in loco dos contratos de limpeza, copa e recepção.	
Data:	01.08.2025.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 31 de julho de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 31/07/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0842163-76.2024.8.23.0010**

Réu: **JORBEL JOSE GIL FLORES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JORBEL JOSE GIL FLORES, venezuelano, solteiro, desempregado, nascido aos 07/12/1980 (43 anos), local de nascimento não informado, inscrito no CPF nº 712.749.392-83, identidade venezuelana nº V 15.154.082, filho de Luvis Arlinis Flores e José Ramon Gil Mendes, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) art. 155, §4º, IV, c/c art. 14, II, do Código Penal., alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/7/2025. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801023-72.2018.8.23.0010**

Réu: **WILSON LOPES JUNIOR**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu WILSON LOPES JÚNIOR, (vulgo LOPES JÚNIOR) brasileiro, militar, RG nº 501761 MD/RR CPF nº 577.457.652-34, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Artigo 171 e Artigo 288, ambos do Código Penal Brasileiro, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/7/2025. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0829051-16.2019.8.23.0010**

Réu: **DERLAN RODRIGUES PIMENTA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **DERLAN RODRIGUES PIMENTA**, nascido no dia **03/06/1994**, em **140010**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **Raimunda Rodrigues Pimenta e de**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 3425894 / SSP - AC escolaridade: Não Consta**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/7/2025. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0823631-98.2017.8.23.0010**

Réu: ERNANDES MARQUES LEITE ROCHA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **ERNANDES MARQUES LEITE ROCHA**, nascido no dia **21/06/2000**, em **Salgueiro/PE**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ALCIMAR MARQUES** e de **JOSÉ ERLANDIO CAZUZA LEITE**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) *Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para o fim de CONDENAR ERNANDES MARQUES LEITE ROCHA, suficientemente qualificado nos autos, como incurso na prática do crime tipificado no art. 155, 4º, II, do CP.* Diante da condenação enunciada, passo à dosimetria da pena, em observância ao disposto no art. 68 do CP. Primeira Fase. Analisadas as diretrizes do art. 59 do Código Penal, denoto elevado o grau de culpabilidade, posto que o crime foi praticado durante o repouso noturno; o sentenciado não ostenta antecedentes criminais apto a gerar incremento de pena; não há elementos suficientes para a valoração negativa da conduta social e da personalidade do agente; o motivo do crime no caso concreto já é punido pela própria tipicidade do delito, por isso deixo de valorá-lo; as circunstâncias e as consequências do crime são normais à espécie; o comportamento da vítima não influenciou de nenhuma forma. Estribado nas circunstâncias judiciais acima e considerando que para o delito de furto qualificado pela destreza a pena cominada é de reclusão de 2 (dois) a 8 (oito) anos e multa, FIXO-LHE a pena base em 2 (dois) anos e 9 (nove) meses de reclusão, cumulada com o pagamento de 53 (cinquenta e três) dias-multa. Segunda fase. Não há incidência de circunstâncias agravantes ou atenuantes. Assim sendo, TORNO a pena intermediária em 2 (dois) anos e 9 (nove) meses de reclusão, cumulada com o pagamento de 53 (cinquenta e três) dias-multa. Terceira fase. Não verifico a aplicação de causa de diminuição ou de aumento de pena. Assim sendo, FIXO a pena definitiva em 2 (dois) anos e 9 (nove) meses de reclusão, cumulada com o pagamento de 53 (cinquenta e três) dias-multa, cada qual no importe de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. Estabeleço o REGIME ABERTO para início do cumprimento da pena, nos termos do art. 33, §§ 2º, "c", e 3º do CP. Revela-se cabível a substituição da pena privativa de liberdade aplicada por restritiva de direitos, uma vez que o sentenciado preenche os requisitos dispostos no art. 44 do CP, revelando ser a substituição suficiente à repreensão do delito. Assim sendo, observados os arts. 44, § 2º, 2ª parte e, na forma dos arts. 46 e 48, todos do CP, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por 2 (duas) restritivas de direitos, quais sejam, prestação de serviços à comunidade, em instituição pública ou privada com destinação social indicada pelo Juízo da VEPEMA, bem como limitação de fim de semana. Com fundamento no artigo 387, § 1º, do CPP, CONCEDO ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade plena, uma vez que não se fazem presentes os requisitos e pressupostos à decretação da prisão preventiva. Deixo de aplicar o disposto no art. 387, § 2º, do CPP, uma vez que não há período de prisão cautelar. Deixo de fixar valor mínimo para reparação dos danos, tendo em vista que o prejuízo extrapatrimonial e o quantum a ser estabelecido a título de reparação não foram discutidos durante a instrução processual, impossibilitando o exercício do contraditório. DEFIRO os benefícios da justiça gratuita e, via de consequência, SUSPENDO a exigibilidade do pagamento pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem necessidade, por ora, de encaminhamento dos autos à contadoria judicial. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o

presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/7/2025. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0810631-21.2023.8.23.0010**

Réu: **HUDISON GUILHARDUCCI DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **HUDISON GUILHARDUCCI DOS SANTOS**, nascido no dia **12/05/1969**, em **TRINDADE/GO**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA GUILHARDUCCI DOS SANTOS** e de **OSVALDO BENEDITO DOS SANTOS**, estado civil: **Casado(a)**, **RG: 225699 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/7/2025. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0016797-83.2015.8.23.0010**

Réu: **JAELSON ALVES DE OLIVEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JAELSON ALVES DE OLIVEIRA**, nascido no dia **31/05/1985**, em **ESPERANTINÓPOLIS/MA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **LUZIA ALVES DE OLIVEIRA** e de **JOAO RODRIGUES OLIVEIRA**, RG: **200311 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/7/2025. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0834247-59.2022.8.23.0010**

Réu: **WYLLON FIGUEIRA DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **WYLLON FIGUEIRA DA SILVA**, nascido no dia **24/08/2001**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARACI FIGUEIRA DA SILVA** e de **ELCI BATISTA DA SILVA**, **RG: 3501604 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 303 - Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo a..., § 1º, Detenção: 8 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/7/2025. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 31/07/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

VICTOR ANTONIO RICARDO COVA, venezuelano, natural de Maturim/VE, nascido aos 23/11/1995, CPF nº 707.114.982-88, filho de Nelson Antonio Ricardo Rodrigues e de Dalis Ramona Cova Brito, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001494-31.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **VICTOR ANTONIO RICARDO COVA, referente à Ação Penal 0811150-93.2023.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 24-A, da Lei nº 11.340/06, combinado com o artigo 7º, inciso I**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 02 de setembro de 2025 às 09:45:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício e, conseqüentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”. Boa Vista/RR, 24/07/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2025. Eu, João José Lima Lemos, servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

ERIC ANTHONY ESPINOZA GONZALEZ, venezuelano, casado, natural de Puerto Ordaz/Venezuela, nascido aos 17/10/2003, CPF nº 710.009.032-65, filho Yusmira Del Valle Gonzalez Rodriguez e Miguel Angel Espinoza Rodriguez, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000858-31.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **ERIC ANTHONY ESPINOZA GONZALEZ, referente à Ação Penal 0807670-44.2022.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte sentenciada via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606 – bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) penas(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 24/07/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

JOELSON CASTRO SALES, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 10/10/1984, CPF nº 814.690.802-06, filho de Darquea Jeane Castro Sales, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000792-51.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **JOELSON CASTRO SALES, referente à Ação Penal 0811827-94.2021.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 147, do Código Penal, combinado com o artigo 7º, II da Lei nº 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 14 de outubro de 2025 às 11:00:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício e, conseqüentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”. Boa Vista/RR, 29/07/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2025. Eu, João JOSÉ Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovanni da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 31/7/2025

PORTARIA TJRR/CC-GAB N. 7, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Caracarái, nas Audiências de Custódia a serem realizadas nos dias não úteis, para o mês de agosto de 2025.

A MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACARAÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Caracarái, nas Audiências de Custódia a serem realizadas nos dias não úteis, para mês de **AGOSTO** de 2025:

Comarca de Caracarái Escala - Plantão - Servidores		
Servidor(a)	Período	Contato
Emerson Azevedo da Silva	1º a 31/8/2025	(95) 99159-2440

§ 1º O servidor designado para laborar no Plantão Judicial, fará regime de sobreaviso.

§ 2º Durante o Plantão Judicial, os plantonistas poderão fazer uso funcional da Secretaria do Fórum desta Comarca, na forma do Parágrafo único, do art. 28, da Resolução TJRR/TP n. 46, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Noêmia Cardoso Leite de Sousa

Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Caracarái

PORTARIA TJRR/CC-GAB N. 8, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Elogia, formalmente, o estagiário Handerson Mateus Nascimento Monteiro pelos relevantes e meritórios serviços prestados a esta unidade judiciária, destacando seu comprometimento, eficiência e notável postura profissional e acadêmica e dá outras providências.

A MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACARAÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o exemplar desempenho do estagiário Handerson Mateus Nascimento Monteiro, acadêmico do curso de Direito, durante o período de estágio supervisionado neste Gabinete;

CONSIDERANDO a notável dedicação, o elevado senso de responsabilidade e a proatividade demonstrada no cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas, as quais sempre foram executadas com zelo, precisão técnica e agilidade;

CONSIDERANDO a sua excelente capacidade de aprendizado, o constante interesse em aprofundar seus conhecimentos jurídicos e a sua valiosa contribuição na elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças, bem como na realização de pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais; e

CONSIDERANDO finalmente, o seu comportamento ilibado, pautado pela urbanidade, discrição e excelente relacionamento interpessoal com magistrados, servidores, e com o público em geral, qualidades que o tornam merecedor do presente reconhecimento,

RESOLVE:

Art. 1º **ELOGIAR**, formalmente, o estagiário **Handerson Mateus Nascimento Monteiro** pelos relevantes e meritórios serviços prestados a esta unidade judiciária, destacando seu comprometimento, eficiência e notável postura profissional e acadêmica.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente registrada nos seus assentos funcionais, para que conste em seu histórico de estágio e para todos os fins de direito.

Art. 3º Dê-se ciência ao elogiado e às instituições de ensino superior, se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Noêmia Cardoso Leite de Sousa

Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Caracarái

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 31/07/2025

PORTARIA TJRR/CB-GAB N. 6, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Bonfim para o mês de agosto de 2025.

A MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BONFIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores serem acionados para auxiliarem no Plantão Judicial, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria TJRR/PR, n. 1125, de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Bonfim para o mês de **AGOSTO** de 2025:

Comarca de Bonfim		
Escala - Plantão - Servidores		
Dia	Servidor(a)	Contato
1º	Jhonatan de Almeida Santil	(95) 98102-2079
2	Jhonatan de Almeida Santil	(95) 98102-2079
3	Jhonatan de Almeida Santil	(95) 98102-2079
9	Pedro Presley Jorge Inácio	(95) 99967-6629
10	Pedro Presley Jorge Inácio	(95) 99967-6629
11	Pedro Presley Jorge Inácio	(95) 99967-6629
16	Gregori Augusto Gomes	(95) 98402-1326
17	Gregori Augusto Gomes	(95) 98402-1326
23	Evandro Sérgio Silva Netto	(95) 98103-6577
24	Evandro Sérgio Silva Netto	(95) 98103-6577
30	Pedro Presley Jorge Inácio	(95) 99967-6629
31	Pedro Presley Jorge Inácio	(95) 99967-6629

§ 1º Os servidores designados para laborar no Plantão Judicial, farão regime de sobreaviso.

§ 2º Durante o Plantão Judicial, os plantonistas poderão fazer uso funcional da Secretaria do Fórum desta Comarca, na forma do Parágrafo único, do art. 28, da Resolução TJRR/TP n. 46, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Liliane Cardoso

Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Bonfim

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 31/07/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RODOLFO CESAR DUENAS QUISPE e EVA BARBOSA PEREIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, cirurgião dentista, com 66 anos de idade, natural de Ica-Perú-ET, nascido aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e oito, domiciliado na Rua Constância Monteiro Guedes, nº 254, Centenário, Boa Vista-RR, filho de **PAULINO DUENAS MENDONZA e PAULINA QUISPE GARCIA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, secretária, com 44 anos de idade, natural de Mirador-MA, nascida aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Rua Constância Monteiro Guedes, nº 254, Centenário, Boa Vista-RR, filha de **MATEUS BARBOSA PEREIRA e MARIA APARECIDA SOUZA PEREIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RONALD WILLIAMES GONÇALVES DE SOUSA e REBEKA RODRIGUES BARROS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, militar, com 24 anos de idade, natural de Alenquer-PA, nascido aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e um, domiciliado na Rua CB7, nº 806, Lot 13 QD 78, Laura Moreira, Boa Vista-RR, filho de **ROBERTS CEZAR LOPES DE SOUSA e LUCIANA DA SILVA GONÇALVES**.

Que ela é: brasileira, solteira, auxiliar administrativo, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na Rua CB7, nº 806, Lot 13 QD 78, Laura Moreira, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA e FRANCICLEIDE BARROS LIMA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de julho de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL N° 163/2025**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 30, da Quadra nº 03, Loteamento Cidade Santa Cecília (3ª Etapa), Cantá-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N° XX.XXX.XXX/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 844442898155

PROTOCOLO:267601

DEVEDOR(A): NIVIA SOUZA DOS SANTOS, CPF/MF n° XXX.XXX.712-04.

MATRÍCULA: 30258

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2025.

assinado digitalmente

DANIELY NASCIMENTO PIMENTEL

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 165/2025

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 37, da Quadra nº 32, Bairro Cidade Satélite, Área II, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N° XX.XXX.XXX/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 844440859343

PROTOCOLO:267814

DEVEDOR(A): MARCIO MOREIRA DE MACEDO, CPF/MF n° XXX.XXX.002-87.

MATRÍCULA: 63404

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2025.

assinado digitalmente

DANIELY NASCIMENTO PIMENTEL

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

